



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	21
Proc: N°	344/2016

INDICAÇÃO N°

294/2016



"DISPÕE SOBRE CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO À RECICLAGEM, PREMIAR COOPERATIVAS DE CATADORES E ESTABELECEER COMO FONTES DE CUSTEIO PARA ESTE PROGRAMA, RECURSOS DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POR DANOS AMBIENTAIS, OBRIGAÇÕES CONSTANTES EM CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS, VALORES ORIUNDOS DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS QUE INCLUEM ESTAS OBRIGAÇÕES, ALÉM DE DOAÇÕES DE EMPRESAS PRIVADAS.

Senhor Presidente

**Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente sobre CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO À RECICLAGEM, PREMIAR COOPERATIVAS DE CATADORES E ESTABELECEER COMO FONTES DE CUSTEIO PARA ESTE PROGRAMA, recursos de termos de ajustamento de conduta por danos ambientais, obrigações constantes em condicionantes de licenças ambientais, valores oriundos de condenações judiciais que incluem estas obrigações, além de doações de empresas privadas.**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 11 de Março de 2016.

A D <sup>a</sup> para providenciar conforme pede a propositura	
Em	15/03/2016
	Presidente

  
SAULO GOES  
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Município de Barueri tem sido pioneiro no encerramento dos lixões. Hoje, onde antes existia o lixão a céu aberto, existe um polo de reciclagem gerido por uma cooperativa formada por aqueles catadores e catadoras que viveram a maior parte de suas vidas produtivas catando, entre porcos e urubus, o sustento de suas famílias e prestando, em condições desumanas de trabalho, um serviço ambiental que a sociedade não via:

***A destinação para a cadeia da reciclagem de uma matéria prima que, sem o seu trabalho seria enterrada ou queimada.***

O objetivo da propositura é garantir uma remuneração para os catadores e catadoras pela prestação de um serviço ambiental indispensável:

10:43 14/03/2016 00:57:59 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

***A coleta dos recicláveis possibilitando sua reintrodução na indústria como matéria prima, dando a este serviço visibilidade e parâmetros de mensuração.***

Tal pagamento poderá ter como fontes recursos de multas, Termos de Ajustamento de Conduta além de empresas abarcadas pelo recentemente assinado Acordo Setorial das Embalagens.

O incentivo à organização dos catadores em cooperativas contribuirá para o cumprimento da lei nacional de resíduos ao mesmo tempo em que o aumento da produtividade trará ganhos ambientais e aumento da renda dos catadores.

Acreditamos que cabe ao executivo municipal reconhecer e valorizar esta prestação de serviços ambientais introduzindo este conceito na política estadual de resíduos sem deixar de reconhecer o papel preponderante das municipalidades às quais compete a gestão do processo.

Vale lembrar que o efeito colateral benéfico deste projeto é o incentivo à criação e formalização dos empreendimentos atualmente precários dos catadores e catadoras, o incentivo aos catadores individuais para que se organizem ampliando os seus ganhos e, sobretudo, à profissionalização e ao aumento da produtividade pela organização destes empreendimentos em redes de comercialização de recicláveis, ampliando os processos de beneficiamento, conseguindo melhores preços e vendendo diretamente às indústrias.

O pioneirismo do nosso município no fechamento do lixão e na prioridade dada às políticas públicas de capacitação e assistência técnica, inclusive com o aporte de recursos federais aos empreendimentos dos catadores e catadoras precisa ganhar concretude e gerar uma legislação que reflita os avanços conquistados pela mobilização da categoria transformando estas ações e projetos em uma política de Estado.

